diariooficial.marilia.sp.gov.br

Ouinta-feira, 19 de maio de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

## **PORTARIAS**

## PORTARIA NÚMERO 40942

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Protocolo nº 27181, de 03 de maio de 2022;

Considerando o Protocolo nº 27181/2022 decorrente do Interno da Secretaria Municipal da Educação no qual relata ocorrência envolvendo Diretora de Escola Municipal, R.F.F.M., a qual teria falsificado as assinaturas de 02 (duas) Supervisoras Escolar de Educação Básica.

Considerando que o recebimento de denuncia anônima no dia 27/04/2022 por parte de uma Supervisora de Educação Básica na qual relatava que a Diretora de Escola Municipal, R.F.F.M. não permanecia no seu ambiente de trabalho durante sua jornada e que a mesma falsificava assinaturas e carimbos das Supervisoras de EMEF em documentos referentes à sua frequência, criando documentos falsos como folha individual de presença, saída particular e autorização de horas em haver para justificar a ausência do registro no ponto.

Considerando que após o recebimento da referida denuncia anônima e diante da gravidade desta foi solicitado pelas Supervisoras junto ao RH o espelhamento de ponto do mês de fevereiro de 2022 para averiguação, sendo que da análise deste documento verificou-se que realmente a assinatura e carimbo que constavam na folha individual de presença de fevereiro de 2022 não eram da Supervisora em questão.

Considerando que diante da verificação da assinatura apócrifa a Equipe da Secretaria Municipal da Educação, em visita administrativa na unidade escolar, em data do dia 28/04/2022, solicitou o espelhamento do ponto no ano de 2021. Na análise destes documentos também foram encontrados mais documentos com assinatura e carimbos que não eram da Supervisora de Educação Básica, D.R.D.N.M., sendo falsificadas, conforme documentos anexos às fls. 03/08 do Protocolo nº 27181/2022. Fora localizado ainda uma autorização de horas em haver do dia 13/05/2021 com a assinatura e carimbos que não foi exarada pela Supervisora R.C.B.P., sendo esta falsificada.

Considerando ainda que a Diretora R.F.F.M. praticou outras irregularidades como ter assinado a sua própria saída na data de 25/05/2021 (fls. 12), infringindo a legislação, pois saídas médicas são assinadas pela chefia imediata (supervisão) e não pela própria diretora. Sendo

ainda, que a folha individual de presença de novembro de 2021 (fls. 13), foi assinada pela Auxiliar de Direção, quando quem deveria ter assinado seria a chefia imediata, ou seja, a supervisão.

Considerando ainda as declarações de fls. 03/04 das Supervisoras D.R.D.N.M. e R.C.B.P., de que as assinaturas constantes dos documentos em anexo de fls.05/13, apesar de terem os nomes delas, não foram por elas exaradas, tratando-se de assinaturas e carimbos falsificados.

Considerando que sobre a ocasião em comento foi registrado o Boletim de Ocorrência nº BQ 6158-1/2022, por falsidade ideologica.

Considerando os indícios de ocorrência de infração disciplinar. RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em razão do Protocolo nº 27181/2022, em face da servidora R.F.F.M., matrícula nº 71153.3, ocupante do cargo de Diretora de Escola Municipal, por suposta infringência aos itens 06 e 15, do inc. I, do artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 680/2013, que deverá ser conduzido pela Comissão Processante Disciplinar Permanente, oportunizando-se o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa à servidora acusada.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

VALOUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretaria Municipal da Administração

/nma

#### PORTARIA NÚMERO 40943

VALOUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, <u>declara nula</u>, com efeito *ex tunc*, as Portarias n.ºs 40909, 40910 e 40911, de 11 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma



Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 2

## PORTARIA NÚMERO 40944

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 32842, de 04 de julho de 2012;

Considerando que a empresa TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, atualmente denominada TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.493.969/0001-03, sediada à Rua Francisco Real, nº 1085, sala 202, CEP 218410-041, Rio de Janeiro/RJ, ingressou com pedido de revisão administrativa insurgindo-se especificamente contra a pena imposta de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 anos.

Considerando que a empresa TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA apresentou provas de fatos novos que justificam uma eventual análise da pensa de suspensão aplicada.

Considerando manifestação da Comissão que opinou no sentido de ser recebido o pedido de revisão ante as provas apresentadas pela empresa acusada.

Considerando que o artigo 72 da Lei Complementar nº 680/2013 prevê que o pedido de revisão somente poderá ser recebido guando demonstrada a falta de cumprimento de requisito essencial à validade do julgamento ou se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

Considerando as informações prestadas, conclui-se portanto, que o pedido atende o requisito necessário para admissão de Revisão.

Considerando o acima exposto, Resolve:

Art. 1º. Fica decidido pela Admissibilidade do Pedido de Revisão, com fulcro no artigo 72 da Lei Complementar nº 680/13, da empresa TCA FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, atualmente denominada TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.493.969/0001-03, que teve a penalidade aplicada através da Portaria nº 39545, de 15 de junho de 2021, por atender o requisito necessário para admissão da Revisão no que concerne a adução de supostos fatos novos que possam justificar a inocência ou inadequação da penalidade aplicada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

> MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

/nma

#### PORTARIA NÚMERO 40945

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 55, da Lei Complementar n° 680, de 28 de junho de 2013, DETERMINA:

Art. 1°. Todos os Processos Administrativos Punitivos – PAP, em face de empresas em andamento ou instaurados a partir da presente data, os quais tramitam com comissão especial passará a ser processado pela seguinte Comissão Especial Permanente de PAP:

ÂNGELA IANUÁRIO Presidente:

JAIRO FLORÊNCIO CARVALHO FILHO Membros:

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA

ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS Suplente:

Art. 2º. Todos os Processos Administrativos de Tomada de Contas, em andamento ou instaurados a partir da presente data, os quais tramitam com comissão especial passará a ser processado pela seguinte Comissão Especial Permanente de Tomada de Contas:

Presidente: BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA

Membros: THIAGO DE CAMARGO

JAIRO FLORÊNCIO CARVALHO FILHO

ÂNGELA IANUÁRIO Suplente:

Art. 3º. Todos os Processos Administrativos de Avaliação de Desempenho - BAD, em andamento ou instaurados a partir da presente data, os quais tramitam com comissão especial passará a ser processado pela seguinte Comissão Especial Permanente de

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA Presidente:

THIAGO DE CAMARGO Membros:

JAIRO FLORÊNCIO CARVALHO FILHO

Suplente: NILZA MIRANDA DE ARAÚJO

Art. 4º. Todos os Processos Administrativos Disciplinares – PAD, em andamento ou instaurados a partir da presente data, os quais tramitam com comissão especial passará a ser processado pela seguinte Comissão Especial Permanente de PAD:

Presidente: THIAGO DE CAMARGO Membros: NILZA MIRANDA DE ARAÚJO

ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS

Suplente: ÂNGELA IANUÁRIO

Art. 5°. Todos os Processos Administrativos em Geral. Tomada de Contas e Sindicâncias instauradas mediante avocação de competência pelo Prefeito Municipal, em andamento ou a partir da presente data, os quais tramitam com comissão especial passará a ser processado pela seguinte Comissão Especial Permanente:

BRUNO VALVERDE ALVES DE ALMEIDA Presidente: Membros: VALOUIRIA GALO FEBRONIO ALVES

ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS

JAIRO FLORÊNCIO CARVALHO FILHO

Suplente:

Art. 6°. Havendo suspeição ou impedimento dos membros das Comissões Especiais Permanentes, será indicado substituto pelo Prefeito Municipal ou pelo Corregedor Geral do Município, de acordo com a autoridade competente de instauração do feito.

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 3

**Art. 7º.** Poderão ser instauradas novas comissões especiais, de acordo com a necessidade, nos moldes do § único do art. 55, da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013.

**Art. 8º.** Ficam mantidas as Comissões Especiais instituídas pelas Portarias nº 39228/2021, 40468/2022 e 40536/2022.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

## PORTARIA NÚMERO 40946

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 26305, de 29 de abril de 2022, e consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, CONCEDE à servidora 151564/1 - MARLI DIAS DA ROCHA SERVOLO, Professora de EMEI, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, a partir de 19 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

#### PORTARIA NÚMERO 40947

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 27202, de 03 de maio de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46 parágrafo 1º inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 158445/1 – DANIELE LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA, RG nº 41.224.943-1, CPF nº 372.238.858-90, do cargo de Agente Operacional de Serviços, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

#### PORTARIA NÚMERO 40948

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 9565, de 16 de fevereiro de 2022, REVOGA, a partir de 19 de maio de 2022, o item 28 da Portaria nº 40221, de 30 de dezembro de 2021, que designou o servidor 94641/1 – RONALDO LUÍS MIGLIACCIO, Médico Generalista, para cumprir jornada especial.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

## PORTARIA NÚMERO 40949

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 26986, de 03 de maio de 2022, consoante o que dispõe o inciso IX, do artigo 259, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, bem como o inciso I do § 1º do artigo 21-A, da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificadas posteriormente, DESIGNA, a partir de 19 de maio de 2022, a servidora 145319/2 – VALÉRIA SOUZA DOS SANTOS, Professora de EMEI, para o desempenho da função de Professora Coordenadora de EMEI, da Secretaria Municipal da Educação, ficando revogada a Portaria nº 40312, de 28 de janeiro de 2022, que designou a servidora Fernanda Dias Ferraz Soriano para a referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

#### PORTARIA NÚMERO 40950

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 26986, de 03 de maio de 2022, consoante o que dispõe o inciso I do artigo 259 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, e artigo 21-A da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificadas posteriormente, DESIGNA, a partir de 19 de maio de 2022, a

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 4

servidora 104507/1 — FERNANDA DIAS FERRAZ SORIANO, Professora de EMEI, para o desempenho da função de Auxiliar de Direção de EMEI, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

#### PORTARIA NÚMERO 40951

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 25784, de 28 de abril de 2022, consoante o que dispõe o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, a partir de 19 de maio de 2022, o servidor 121487/1 - EDERSON DONIZETTI VITORINO DE MOURA, Motorista, para o desempenho da função gratificada de Chefe do Serviço de Transporte Escolar da Zona Urbana, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

## PORTARIA NÚMERO 40952

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 3029, de 18 de janeiro de 2022, consoante o que dispõe o artigo 250-U da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2022, o servidor 158844/1 - RODOLFO DUTRA CAROBA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para operar máquinas pesadas, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial do cargo.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

#### PORTARIA NÚMERO 40953

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 25802, de 28 de abril de 2022, consoante o que dispõe o artigo 18-J e §§, artigo 18-K, inciso V e artigo L, da Lei 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA, no período de 19 de maio a 08 de julho e de 25 de julho a 15 de dezembro de 2022, por necessidade do serviço, a servidora 112011/2 – YARA LÚCIA LUIZ AGUIAR, Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir jornada especial de 50 (cinquenta) horas semanais.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

## PORTARIA NÚMERO 40954

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, REVOGA, a partir de 18 de maio de 2022, as designações da Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo indicadas:

- item 01, inciso I, da Portaria nº 28865, de 18 de outubro de 2013, que designou o servidor ADEMIR APARECIDO FLAUSINO, Assistente Administrativo, para o desempenho da função de Supervisor de Suprimentos;
- Portaria nº 34262, de 30 de janeiro de 2018, que designou a servidora VANILDA FERNANDES PEREIRA, Assistente Administrativa, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Compras, símbolo FG-1;
- Portaria nº 34263, de 30 de janeiro de 2018, que designou o servidor MAYCON VALDEIR DE SOUZA, Assistente Administrativo, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Licitação, símbolo FG-1;
- Portaria nº 40119, de 23 de novembro de 2021, que designou o servidor DOUGLAS BULHÕES ROMANO, Assistente Administrativo, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Cadastro de Fornecedores, símbolo FG-1;
- Portaria nº 38632, de 02 de outubro de 2020, que designou a servidora CAMILA DE FÁTIMA BENHOSSI ALÉCIO, Assistente Administrativa, para o desempenho da função gratificada de Chefe do Serviço de Registro de Preços símbolo FG-2.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

jgn

#### PORTARIA NÚMERO 40955

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, REVOGA, a partir de 18 de maio de 2022, o item 75 do inciso I da Portaria nº 28685, de 29 de agosto de 2013, que designou a servidora 116122-1 DANIELA AUGUSTA NICOLIELO QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Engenheira de Segurança do Trabalho, para o desempenho da função gratificada de Chefe do Serviço de Engenharia do Trabalho, da Secretaria Municipal da Administração.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40956

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31319, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, REVOGA, a partir de 18 de maio de 2022, as designações da Secretaria Municipal da Saúde, abaixo indicadas:

- 6. item 233, inciso I, da Portaria nº 28685, de 29 de agosto de 2013, que designou a servidora 80799/1 MARIA JOSÉ RASTELLI BARBOSA, Assistente Administrativa, para o desempenho da função de Encarregada da Atenção Básica;
- 7. Portaria nº 34411, de 12 de março de 2018, que designou a servidora 83003/1 ANA BEATRIZ ALBIERI PIGOZZI, Assistente Administrativa, para a função gratificada de Assistente, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal da Saúde;
- Portaria nº 34410, de 12 de março de 2018, que designou a servidora 123838/1 VANESSA REGINA GIROTO CAMPOS, Assistente Administrativa, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília. 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

jgn

#### PORTARIA NÚMERO 40957

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, REVOGA, a partir de 18 de maio de 2022, as Portarias ns. 38881 e 38897, de 18 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40958

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Protocolos n.ºs 31296 e 31301, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, e consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XVI, alíneas "a" e "d", § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 18 de maio de 2022, os servidores abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços:

- 01. 35394/1 IVAN RODRIGO LEMOS PIRES NARDONE, Assistente Administrativo, para a função de Supervisor Administrativo do Cemitério e Rodoviária, ficando revogada a Portaria nº 40561, de 04 de março de 2022.
- 02. 39748/1 LUCIANA CRISTINA MARTINS PAES CAMILO, Assistente Administrativa, para a função de Supervisora de Serviços Administrativos da Limpeza Pública, ficando revogada a Portaria nº 33671, de 31 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

## PORTARIA NÚMERO 40959

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 126209/1 - LUCILEINE SUMIRE TAMURA

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 6

DOS SANTOS, Agente Operacional de Serviços, de que trata o item 04 da Portaria nº 35108, de 03 de julho de 2018, para a função de Supervisora de Serviços de Limpeza e de Atendimento ao Público, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XVI alínea "f", § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

#### PORTARIA NÚMERO 40960

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 66192/1 - JULIANO BATTAGLIA, Fiscal de Posturas, de que trata a Portaria nº 36111, de 02 de fevereiro de 2019, para o desempenho da função de Diretor de Fiscalização de Posturas, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XVI, alínea "p", \$1º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

## PORTARIA NÚMERO 40961

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, as designações dos servidores da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, constantes do item V do Anexo VII, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, conforme seguem:

- 01. 83607/1 ANTONIO CARLOS DA SILVA Assistente Administrativo, de que trata a Portaria nº 37034, de 20 de agosto de 2019, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa de Fiscalização de Posturas, símbolo FG-1.
- 02. 57126/1 MARGARETE SOARES LUCAS, Assistente Administrativa, de que trata o item 04 da Portaria nº 35098, de

03 de julho de 2018, para a função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, símbolo FG-1.

03. 40711/1 - MARCELO FABIANO FRAGA DE OLIVEIRA, Fiscal de Posturas, de que trata o item 02 da Portaria nº 35098, de 03 de julho de 2018, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização de Serviços Conveniados da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, símbolo FG-1.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

## PORTARIA NÚMERO 40962

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, as designações dos servidores da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XVI, alíneas "q" e "r", § 5º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, conforme seguem:

- 01. 45438/1 DENILSON VELOSO MATHEUS, Agente Operacional, de que trata o item 28, inciso I da Portaria nº 28685, de 29 de agosto de 2013, para a função de Encarregado de Serviços de Borracharia.
- 02. 46027/1 MARCOS CEZAR DOS SANTOS, Agente Operacional, de que trata a Portaria nº 36937, de 01 de agosto de 2019, para a função de Encarregado de Serviços de Veículos Pesados.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

## PORTARIA NÚMERO 40963

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 46787/1 - MARIA DO CARMO ZANCHETA COSTA, Assistente Administrativa, de que trata o item 02 da Portaria nº 35108, de 03 de julho de 2018, para o desempenho da função de Supervisora de Serviços Administrativos do Meio

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 7

Ambiente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XX, alínea "a", § 3°, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma

## PORTARIA NÚMERO 40964

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, as designações dos servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, constantes do item XVII do Anexo VII, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, conforme seguem:

- 01. 92088/2 CASSIANO RODRIGUES LEITE, Fiscal de Obras, de que trata o a Portaria nº 31196, de 06 de novembro de 2015, para a função gratificada de Chefe da Divisão do Meio Ambiente, símbolo FG-1.
- 02. 30589/1 ADEIR RIBEIRO ALVES, Agente Operacional, de que trata o a Portaria nº 38815, de 01 de dezembro de 2020, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Arborização Urbana, símbolo FG-1.
- 03. 92339/1 ALESSANDRO MONTICELLI, Agente Operacional, de que trata o a Portaria nº 31197, de 06 de novembro de 2015, para a função gratificada de Encarregado do Setor de Plantio, Erradicação e Controle de Pragas e Doenças de Árvores, símbolo FG-3.
- 04. 126489/1 LAÉRCIO SGARBI, Agente Operacional de Serviços, de que trata o item 168, inciso I da Portaria nº 28685, de 29 de agosto de 2013, para a função gratificada de Encarregado do Setor do Bosque Municipal, símbolo FG-3.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

nma



#### PORTARIA NÚMERO 40965

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31490, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, consoante o que dispõe o artigo 139, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, posteriormente modificada, DESIGNA, a partir de 18 de maio de 2022, o servidor 42897-1 EDUARDO NUNES DOS SANTOS, Fiscal de Posturas, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Fiscalização do Meio Ambiente, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Marília, aos 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

tig

## PORTARIA NÚMERO 40966

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31331, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso III, alínea "s", § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 18 de maio de 2022, a servidora 126942-1 LIDIANE GONÇALVES LEONEL FERREIRA, Assistente Administrativa, para o desempenho da função de Coordenadora do Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando revogada a Portaria nº 34638, de 20 de abril de 2018, que a designou para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação e Certidões

Prefeitura Municipal de Marília. 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40967

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31331, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, consoante o que dispõe o artigo 139, § 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 18 de maio de 2022, a servidora 162183-1 PATRÍCIA GOMES PRADELLA, Assistente Administrativa, para o desempenho da função gratificada de Chefe

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 8

da Divisão de Controle de Arrecadação e Certidões, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40968

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 107425/1 MARISA DA SILVA ULIAN CHAGAS, Analista Contábil, de que trata a Portaria nº 34120, de 11 de dezembro de 2017, para o desempenho da função de Diretora de Controle de Prestações de Contas, da Secretaria Municipal da Fazenda, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso III, alínea "g", § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40969

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31415, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 93084/2 ALESSANDRO DIAS, Motorista, de que trata a Portaria nº 38444, de 03 de agosto de 2020, para a função de Supervisor de Serviços de Transporte e Manutenção de Veículos, da Secretaria Municipal da Educação, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XI, alínea "n", § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIOUEIRA Secretário Municipal da Administração

jgn

## PORTARIA NÚMERO 40970

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31415, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 88331/1 CARLOS EDUARDO MONTEIRO, Motorista, de que trata a Portaria nº 36938, de 01 de agosto de 2019, para a função de Supervisor de Manutenção da Frota Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XI, alínea "o", § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

jan

## PORTARIA NÚMERO 40971

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31415, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 80810/1 EDILSON APARECIDO DA SILVA, Agente Operacional de Serviços, de que trata a Portaria nº 34565, de 06 de abril de 2018, para a função de Supervisor de Serviços de Almoxarifado, da Secretaria Municipal da Educação, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XI, alínea "p", § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

jgn

## PORTARIA NÚMERO 40972

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31415, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso XI, alínea "j", § 3º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 18 de maio de 2022, o servidor 81434/1 DANIEL CARLOS MAGALHĀES, Assistente Administrativo, para a função de

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 9

Supervisor de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal da Educação.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

jgn

## PORTARIA NÚMERO 40973

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31333, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 135925-1 JULIA MIECO ISHIDA FURLAN, Assistente Administrativa, de que trata o item 02 da Portaria nº 35113, de 03 de julho de 2018, para o desempenho da função de Diretora de Planejamento e Gestão Orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso IX, alínea "i", § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

tig

#### PORTARIA NÚMERO 40974

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31333, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 121924-1 RAFAEL BRUNES TRINDADE, Assistente Administrativo, de que trata o item 01 da Portaria nº 35113, de 03 de julho de 2018, para o desempenho da função de Coordenador de Planejamento Econômico, da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso IX, alínea "e", § 2°, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

tig

#### PORTARIA NÚMERO 40975

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31333, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 157279-1 LETÍCIA LUMI YAMASHITA, Assistente Administrativa, de que trata a Portaria nº 36944, de 01 de agosto de 2019, para o desempenho da função de Supervisor de Controle Orçamentário, da Secretaria Municipal de Planejamento Econômico, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso IX, alínea "d", § 3°, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

tig

#### PORTARIA NÚMERO 40976

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 114758-1 DELMAR WENDER CABRAL, Instrutor de Treinamento em Informática, de que trata o item 01 da Portaria nº 31588, de 25 de fevereiro de 2016, para o desempenho da função de Chefe da Divisão de Informática e Manutenção Educativa, símbolo FG-1, da Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação, consoante o que dispõe o item XIX do Anexo IV da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

tig

#### PORTARIA NÚMERO 40977

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 159484-1 KAROLINE RODRIGUES XAVIER ALVES, Assistente Administrativa, de que trata a Portaria nº 40446, de 14 de fevereiro de 2022, para o desempenho da função de

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 10

Encarregada de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal da Administração, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso II, alínea "uu", § 5°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40978

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 47155-2 TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES, Psicóloga, de que trata a Portaria nº 37113, de 04 de setembro de 2019, para o desempenho da função de Diretora do Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal da Administração, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso II, alínea "ww", § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40979

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 59129-2 ANSELMO TAKEO ITANO, Médico Especialista - área Medicina do Trabalho, de que trata a Portaria nº 33137, de 02 de março de 2017, para o desempenho da função de Coordenador do Setor Médico Pericial, da Secretaria Municipal da Administração, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso II, alínea "xx", § 2°, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40980

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 66320-1 LUCIANO CRISTIANO CORREA, de que trata o item 192 do inciso I da Portaria nº 28685, de 29 de agosto de 2013, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Triagem de Documentos e Malote, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal da Administração, constante do item V do Anexo IV da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40981

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31175, de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, consoante o que dispõe o artigo 139, \$ 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 18 de maio de 2022, o servidor 97772-1 CARLOS PEREIRA GIMENEZ, Agente de Vigilância Patrimonial, para o desempenho da função gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal da Administração, ficando revogada a Portaria nº 32037, de 30 de junho de 2016, que o designou para o desempenho da função de Encarregado de Almoxarifado.

Prefeitura Municipal de Marília. 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40982

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o Protocolo nº 31319 de 18 de maio de 2022, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso X, alíneas "x, pp e qq", §5º da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de

1991, modificada posteriormente, DESIGNA, a partir de 18 de maio de 2022, as servidoras abaixo identificadas, para o desempenho das respectivas funções da Secretaria Municipal da Saúde:

- 01. 79596/1. CARINA REJANE FERNANDES BIFFE, Enfermeira, para a função de Encarregada da Atenção Básica:
- 83003/1. ANA BEATRIZ ALBIERI PIGOZZI, Assistente Administrativa, para a função de Encarregada de Serviços Administrativos;
- 03. 123838/1. VANESSA REGINA GIROTO CAMPOS, Assistente Administrativa, para a função de Encarregada de Serviços Administrativos;
- 04. 80799/1. MARIA JOSÉ RASTELLI BARBOSA, Assistente Administrativa, para a função de Encarregada de Serviços Administrativos da Atenção Primária à Saúde.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

jgn

#### PORTARIA NÚMERO 40983

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 65362/2021, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 132993/1 ISABELA GOMES DO SANTOS, Assistente Social, de que trata a Portaria nº 39592, de 23 de junho de 2021, para o desempenho da função de Responsável pela Secretaria Executiva da Sede dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fazendo jus a uma gratificação mensal equivalente a 17,5% (dezessete e meio por cento) do valor do Símbolo C-2, consoante o que dispõe o artigo 249-B da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO DA CIDADE DE MARÍLIA.



## PORTARIA NÚMERO 40984

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 65364/2021, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 107344/1 MONICA DE VASCONCELOS, Educadora Social, de que trata a Portaria nº 36302, de 03 de abril de 2019, para o desempenho da função de Supervisora de Projetos Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "j", § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40985

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 65367/2021, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 71404/1 SILMARA GUERRA DA FONSECA, Analista Contábil, de que trata o item 02 da Portaria nº 35105, de 03 de julho de 2018, para o desempenho da função de Coordenadora de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "l", § 2°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40986

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 66892/2021, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 71404/1 JOÃO VITOR LOPES CARDOSO, Assistente Administrativo, de que trata a Portaria nº 35913, de 11 de janeiro de 2019, para o desempenho da função de Supervisor de Análise Financeira dos Serviços de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 12

dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "m", § 3°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40987

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 65360/2021, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 57533/5 PATRÍCIA ERNICA ALMEIDA DE CEROUEIRA CESAR, de que trata o item 280 do inciso I da Portaria nº 28685, de 29 de agosto de 2013, para o desempenho da função de Encarregada do Atendimento à População em Situação de Rua, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "q", § 5°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40988

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 77615/1 REGINA CÉLIA DUARTE, de que trata a Portaria nº 33962, de 24 de outubro de 2017, para o desempenho da função de Encarregada de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "r", § 5°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40989

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 131725/2 SHEYLA AGUIAR OLIVEIRA, de que trata a Portaria nº 34221, de 17 de janeiro de 2018, para o desempenho da função de Encarregada de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "r", § 5°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40990

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 120120/1 REINALDO JOSÉ DE CARVALHO, de que trata a Portaria nº 32576, de 15 de dezembro de 2016, para o desempenho da função de Encarregado de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "r", § 5°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40991

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 83577 - MÁRIO EDUARDO VIDOTO, de que trata o item 245 do inciso I da Portaria nº 28685, de 29 de agosto de 2013, para o desempenho da função de Encarregado de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria Municipal



Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 13

de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "r", § 5°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40992

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo 65372/2021, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 140074/1 ANTONIO CARLOS GELSI, de que trata a Portaria nº 30341, de 27 de fevereiro de 2015, para o desempenho da função de Supervisor de Serviços de Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "s", § 3°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40993

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 152919/1 MÁRCIA REGINA SALVIANO MOREIRA SANTOS, de que trata a Portaria nº 40398, de 09 de fevereiro de 2022, para o desempenho da função de Encarregada de Unidade de Acolhimento, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "t", § 5°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40994

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo 65357/2021, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 137260/1 BRUNO JERONIMO ROSSIN, Instrutor de Treinamento em Informática, de que trata o inciso II da Portaria nº 35096, de 03 de julho de 2018, para o desempenho da função de Encarregado de Monitoramento dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "u", § 5°, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40995

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo 65368/2021, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação da servidora 80110/2 SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA DORETO, de que trata o item 343 do inciso I da Portaria nº 28685, de 29 de agosto de 2013, para o desempenho da função de Encarregada de Programas Estaduais, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso VII, alínea "v", § 5°, da Lei Complementar n° 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40996

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 44300/1 ERMITO RODRIGUES DE OLIVEIRA,

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 14

Agente Operacional de Obras e Manutenção, de que trata o item 1 da Portaria nº 34117, de 11 de dezembro de 2017, para o desempenho da função de Supervisor de Serviços de Construção Civil, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso IV, alínea "g", § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40997

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, a designação do servidor 71404/1 CÍCERO DA SILVA, Agente Operacional de Obras e Manutenção, de que trata a Portaria nº 40031, de 22 de outubro de 2021, para o desempenho da função de Supervisor de Serviços de Planejamento e Fiscalização de Elétrica, Telefonia e Hidráulica, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, consoante o que dispõe o artigo 250-H, inciso IV, alínea "h", § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 40998

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, ALTERA, a partir de 18 de maio de 2022, o Símbolo do cargo de Subprefeito, constante do item I – Gabinete do Prefeito do Anexo IX da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, passando para "C-2", conforme portarias abaixo relacionadas:

- 01. Portaria nº 37053, de 23 de agosto de 2019, que nomeou ERICK LUCAS SHINOMYA DE CASTRO, para o exercício do cargo, em comissão, de Subprefeito da Fazenda do Estado;
- 02. Portaria nº 38971, de 08 de janeiro de 2021, que nomeou AMADOR BARBOSA para o exercício do cargo, em comissão, de Subprefeito do Distrito de Dirceu;

- 03. Portaria nº 39000, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou JAQUELINE CORREIA DA SILVA para o exercício do cargo, em comissão, de Subprefeita do Distrito de Amadeu Amaral:
- 04. Portaria nº 39001, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou PAULO CÉZAR BEZERRA DA SILVA para o exercício do cargo, em comissão, de Subprefeito do Distrito de Avencas;
- 05. Portaria nº 39002, de 14 de janeiro de 2021, que nomeou ELVIS ONOFRE FERREIRA para o exercício do cargo, em comissão, de Subprefeito do Distrito de Rosália.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 40999

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991 e, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2022, CIDIMAR LUIZ FURQUIM para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Suprimentos, constante do Anexo IX, do mesmo texto legal, cuja remuneração é a fixada pelo artigo 3º da Lei nº 8772, de 14 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 41000

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991 e, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2022, VANDERLEI DOLCE para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços, constante do Anexo IX, do mesmo texto legal, cuja remuneração é a fixada pelo artigo 3º da Lei nº 8772, de 14 de dezembro de 2021, ficando revogada a Portaria nº 33895, de 25 de setembro de 2017 que o nomeou para o exercício do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública.

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 15

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 41001

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991 e, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, NOMEIA FERNANDO OLIVEIRA PAES para o exercício do cargo, em comissão, de Secretário Adjunto de Limpeza Pública e Serviços, símbolo C-1A, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 36449, de 23 de abril de 2019, que o nomeou para o cargo de Secretário Adjunto do Meio Ambiente e de Limpeza Pública.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 41002

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991 e, face ao contido na Lei Complementar nº 936, de 17 de maio de 2022, NOMEIA, a partir de 18 de maio de 2022, NIVALDO SANCHES MAGDALENO para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Gabinete do Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços, símbolo C-1A, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 38894, de 18 de dezembro de 2020 que o nomeou para o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## PORTARIA NÚMERO 41003

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, DESIGNA VANDERLEI DOLCE, Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a partir de 18 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 41004

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 19 de maio de 2022, ARMANDO TEGANA FILHO para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo C-2, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 38804, de 27 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

#### PORTARIA NÚMERO 4 1 0 0 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, a partir de 19 de maio de 2022, GABRIELA GUTTIER GAVA para o exercício do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete do Secretário, símbolo C-2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal, ficando revogada a Portaria nº 40739, de 11 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 16

#### PORTARIA NÚMERO 41006

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA AMANDA DE ALMEIDA CANOVA para o exercício do cargo, em comissão, de Assessora do Gabinete do Secretário, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e Serviços, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de maio de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de maio de 2022.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração

amp

## **LICITAÇÕES**

# AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de MARÍLIA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Bahia, nº 40, Centro, Marília – SP, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para Seleção de organizações da sociedade civil para formalizar Termo de Colaboração para a gestão de Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos e transferência de recursos financeiros, para promover a atividade de implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 02 (dois) Serviços de RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, SRTs Tipo II, sendo 01 (um) feminino e 01 (um) masculino, componentes da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da Prefeitura Municipal de Marília -Prazo 60 meses. O inteiro teor do Edital Retificado e seus anexos estarão à disposição dos interessados para serem examinados, a partir desta data, no portal www.marilia.sp.gov.br/licitacao e junto ao Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Marília, no horário de expediente, na Av. Santo Antonio, 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP. Entrega dos envelopes até as 09:00 horas do dia 22 de junho de 2022. Abertura dos envelopes: 22 de maio de 2022, às 10h00. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, no endereço acima mencionado. Demais informações e-mail: licitacao1@marilia.sp.gov.br

> CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Saúde

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051-A/2022. MODALIDADE: Pregão. FORMA: ELETRÔNICA. OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Óleo Lubrificante, destinados a diversas Secretarias Municipais - Prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritas dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais

8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGAM o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Mônica Duarte Da Silva, conforme segue: Empresas Vencedoras: FELLSBARGO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, Rua Júlio Mariani, 154, Distrito Industrial Luiz Steque Rodrigues, Balsamo/SP, CEP: 15.140-000; J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Rua Carlos Gomes, 790, Bairro Centro, Pindorama/SP, CEP: 15.830-050; MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, Rua Laudelino Freire, 168, Sala 3, Bairro Vila Arcadia, São Paulo/SP, CEP: 02.911-120.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA Secretário Municipal da Administração (Responsável pelo Expediente do 10° Grupamento de Bombeiros)

VANDERLEI DOLCE Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

> PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

## ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 44/2022 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, PAPEL INTERFOLHA, HIGIENIZADORES E LIXEIRAS, PELO PRAZO DE 12 MESES. De acordo com o Artigo 15 parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93, dá-se publicidade aos preços unitários do objeto acima descrito:

ATA 208/2022 - ARGOS LTDA: LIXEIRA EM AÇO CARBONO, COM TAMPA E PEDAL, 20 L: Lixeira em aço carbono, com tampa e pedal, com capacidade aproximada de no minimo 20 litros, na cor branca ou bege. - MARCA: JSN - MODELO: E8nb - R\$320,00.

ATA 209/2022 - EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA: LIXEIRA EM PLASTICO DUPLA PARA COPOS DE ÁGUA E DE CAFÉ. Confeccionada em Poliestireno de Alto Impacto. Com Dispensador de copos usados com 2 tubos mistos (copos de água e de café). Cor Branca. Capacidade: 300 copos. Dimensões aproximadas: 75cm (altura) X 19,5 (largura) X 12cm (profundidade) - MARCA: GOEDERT - R\$58,00. LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS COM PEDAL E RODAS. CORPO, TAMPA E CONJUNTO DO PEDAL DA LIXEIRA EM POLIPROPILENO, RODAS EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO DE PVC. COR: BRANCA. MEDINDO NO MÍNIMO DE 88 CM DE ALTURA, 53 CM DE LARGURA E 46 CM DE PROFUNDIDADE. - MARCA: jsn - R\$265,00. ATA 210/2022 - FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

ATA 210/2022 - FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI: Dispenser higienizador de mãos - fabricado em plástico ABS ou similar de alta resistência e durabilidade, na cor branca, com formas arredondadas para facilitar a higienização, com reservatório para no mínimo 800 ml, possuindo fechadura com chave, kit completo para fixação antifurto e visor frontal para inspeção do nível de líquido remanescente. - MARCA: GEDERT - R\$24.80.

ATA 211/2022 - GERBRA COMÉRCIO EIRELI: LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, ARMAÇÃO METÁLICA GALVANIZADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, MEDINDO: 44 CM X 74 CM, NA COR BRANCA. - MARCA: LAR PLÁSTICOS - MODELO: 60L - R\$161,03.

ATA 212/2022 - LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA: Lixeira em polietileno, com tampa e acionamento por pedal, capacidade de no mínimo 20 lts - MARCA: JAGUAR - R\$27,00.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA -

Ano XIII • nº 3200 Quinta-feira, 19 de maio d

Quinta-feira, 19 de maio de 2022 Página: 17

ATA 213/2022 - RILL QUÍMICA LTDA: Dispenser para papel interfolha em plástico ABS na cor branca, medindo aproximadamente 13cm (P) x 26cm (L) x 31cm (A) com capacidade para papel toalha de 3 dobras e 2 dobras, com fechamento e abertura por pressão. - MARCA: NOBRE - R\$22,70. Lixeira em aço carbono, com tampa e pedal, capacidade mínima 10 litros. - MARCA: VIEL - R\$158,00. DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS PARA 2 OU 3 DOBRAS. PRODUZIDO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTO. MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE. SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE. SISTEMA INTERNO QUE GARANTA EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO PAPEL FOLHA POR FOLHA. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS PARA GARANTIR MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA. DEVERÁ POSSUIR VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO PAPEL, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 cm DE PROFUNDIDADE, 26 cm DE LARGURA E 31 cm DE ALTURA. COR FRONTAL BRANCA COM FUNDO NA COR CINZA. PRODUTO EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SELADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. -MARCA: NOBRE - R\$22,70. LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL, COM CAPACIDADE DE 36 l, COR NEUTRA. DEVERÁ POSSUIR 02 ALÇAS LATERAIS MÓVEIS PARA TRANSPORTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 cm X 39 cm X 53 cm. - MARCA: AROPLAST - R\$73,80. DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800 ml, NA COR EMMATERIAL PLÁSTICO, BRANCA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 11 X 22 cm. DEVERÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE, JANELA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO SABONETE, TRAVAS DE SEGURANÇA, SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO COM CHAVE. - MARCA: NOBRE -

ATA 214/2022 - SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA: LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS COM PEDAL E RODAS. CORPO, TAMPA E CONJUNTO DO PEDAL DA LIXEIRA EM POLIPROPILENO, RODAS EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO DE PVC. COR: BRANCA. MEDINDO NO MÍNIMO DE 88 CM DE ALTURA, 53 CM DE LARGURA E 46 CM DE PROFUNDIDADE. - MARCA: JSN - R\$260,00. LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 20 1, COM TAMPA, PRODUZIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE. CORES DIVERSAS. FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310 mm X 210 mm. A MARCA DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR INDICADA. DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. - MARCA: SANREMO - R\$39,01. DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM PVC TRANSPARENTE. APROXIMADAMENTE 47 X 13 X 12 cm. DEVERÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE. - MARCA: PREMISSE - R\$37,50. DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48 X 11 X 11 cm. DEVERÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO DO SUPORTE. - MARCA: PREMISSE - R\$37,50.

ATA 215/2022 - VANESCA SILVA BATISTA ME: Dispenser para sabonete liquido em plástico ABS na cor branca, medindo aproximadamente 12cm(P) x 12cm(L) x 26cm(A) com reservatório em plástico transparente com capacidade de 800ml e tampa - MARCA: NOBRE - R\$24.70.

#### Aditivo de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Assinatura 18/05/2022. Termo

Aditivo 01 à Ata de Registro de Preços 533/2021 do Pregão Eletrônico nº 169/2021. Objeto Cancelamento do item: DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML. Processo Protocolo 22677/2022.

## **EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Aditivo 15 ao CL-255/13 Locatária Prefeitura Municipal de Marília Locadores DANIEL ZANGARI BERTOLDI e FLÁVIA ZANGARI BERTOLDI Valor R\$ 2.900,00 Assinatura 17/05/22 Objeto Realinhamento do valor da locação, bem como alteração da qualificação dos locadores e dos dados bancários para pagamento do contrato de locação do imóvel situado na Rua Lupércio Garrido, 44, na cidade de Marília, destinado a abrigar a sede da Secretaria Municipal da Cultura Processo Protocolo n.º 7.570/22.

## **EDITAIS**

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC -  $N^{\circ}$  01/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.857/2022.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, por meio do Prefeito Municipal, no exercício das competências legais previstas no artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 108/2001, da Lei Complementar nº 109/2001, da Lei Complementar Municipal nº 925/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021, ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência (6ª Ed.) e ao Comunicado SDG TCE-SP nº 34 de 18/06/2021, torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção Pública nº 01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Apresentação de propostas e seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Marília, Estado de São Paulo.
- 1.2. Em virtude das características da massa de servidores do Município de Marília, a escolha recairá sobre entidade que administre ou esteja apta a administrar plano multipatrocinado, na modalidade contribuição definida, de previdência complementar.
- **1.3.** O recebimento, processamento e emissão de parecer técnico acerca das propostas ficará a cargo da Comissão nomeada pela Portaria nº 40.866 de 03/05/2022.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão participar desta seleção as pessoas jurídicas que se enquadrem no conceito de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que já administre ou que possa administrar planos de previdência de servidores públicos e que estejam devidamente autorizadas a funcionar como tal pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, órgão regulador, e categorizadas como em "situação normal" no CadPrevic.





Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 18

#### 3. CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo, as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- **3.1.1.** Pessoas Jurídicas cuja natureza social de seus objetivos não estejam relacionados ao objeto deste Edital de Processo de chamamento público;
- **3.1.2.** Pessoas Jurídicas declaradas proibidas de contratar ou inidôneas por ato da Administração Pública de qualquer esfera de governo:
- **3.1.3.** Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção ou liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou recuperação judicial:
- **3.1.4.** Pessoas Jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, quanto às dívidas trabalhistas e recolhimentos de FCTS
- **3.1.5.** Entidades que não integram a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

#### 4. NORMAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO

- **4.1.** A divulgação de informações e procedimentos observará o sequinte:
- **4.1.1.** O presente edital ficará disponível no Portal (sítio eletrônico) do site da Prefeitura do Munícipio de Marília localizado no endereço eletrônico <a href="https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1">https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1</a>, além de ser publicado no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação.
- **4.1.2.** A seleção pública será conduzida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 40.866 de 03/05/2022, composta pelos seguintes servidores:

Nome	Representação / Função		
Fábio Henrique de Oliveira Jorge	Poder Executivo -		
Table Hellique de elivella verge	Presidente		
José Carlos da Silva	Poder Executivo -		
Jose Carlos da Bilva	Membro		
Alessandra Kanachiro Mello Souza	Poder Executivo -		
Alessandra Kanachiro Mello Souza	Membro		
Lagranda Viji Eugimata Mantaira	Poder Executivo -		
Leonardo Yuji Fugimoto Monteiro	Membro		
Adelson Lelis da Silva	Poder Executivo –		
Adeison Lens da Silva	Membro		
José Otávio de Camargo Rossetti	IPREMM - Membro		
Fabiano Monteiro Mariúcio	IPREMM - Membro		
Vanessa Sato Martins	DAEM - Membro		
Daniel Alexandre Bueno	Câmara Municipal -		
Darrier Mexariare Duerro	Membro		

- **4.1.3.** Os pedidos de esclarecimentos sobre este edital de seleção pública poderão ser encaminhados a jurídico.adm@marilia.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do dia seguinte ao da publicação deste edital, com a seguinte descrição no assunto: "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2022 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO".
- **4.1.4.** As respostas aos pedidos de esclarecimento ficarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1.
- 4.1.5. O envio do pedido de esclarecimentos não implicará na renovação do prazo para apresentação da proposta técnica e dos demais documentos.

- **4.1.6.** As EFPC poderão requerer a disponibilização de informações adicionais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, através do e-mail jurídico.adm@marilia.sp.gov.br, com a seguinte descrição no assunto: "EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2022 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS".
- **4.1.7.** A disponibilização de informações adicionais de que trata o item 4.1.6 ficará a critério exclusivo da Administração Pública e, em caso de disponibilização, será assegurado acesso a todos os interessados, em observância ao princípio da isonomia, no endereço eletrônico https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1.
- **4.1.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria nº 40.866 de 03/05/2022, observado o disposto em leis e regulamentos.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada a seguir:
- **5.1.1.** Quanto à Regularidade Jurídica:
- a) Ato constitutivo da EFPC, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- **5.1.2.** Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- **a)** Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
- b) Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND) relativo aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive quanto às contribuições sociais, expedida pela Receita Federal;
- **c)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 5.1.3. Quanto à Qualificação Técnica:
- **a)** Ato de registro da entidade junto a Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC;
- b) Balanço Patrimonial referente aos 05 (cinco) últimos anos;
- c) Apresentar-se em condição normal de funcionamento.
- **5.1.4.** Quanto à Proposta:
- a) Carta de Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, contendo a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, a Comissão nomeada pela Portaria nº 40.866 de 03/05/2022 como responsável para recebimento das propostas, indicando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta, que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial;
- b) Modelo de Proposta Técnica, contendo as informações solicitadas conforme o anexo único e, sempre que possível, indicar o local onde as informações estão publicadas e poderão ser acessadas.
- **5.2.** Não serão aceitas quaisquer certidões ou documentos incompletos, rasurados, emendados, obscuros ou com qualquer outra omissão ou imperfeição que impeçam sua leitura, a aferição de sua autenticidade ou de sua validade, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.
- **5.3.** Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir



Ano XIII • nº 3200 Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 19

data de emissão de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência (*dies ad quem* ou termo final) a data final para recebimento da documentação pela Comissão nomeada pela Portaria nº 40.866 de 03/05/2022.

**5.3.1.** Não se enquadram no subitem 5.3 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

# 6. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS

#### **PROPOSTAS**

- **6.1.** Os documentos relacionados no item 5 poderão ser apresentados impressos ou, preferencialmente, digitalizados e convertidos em arquivo PDF, sendo apresentados, dentro de envelope lacrado, em mídia digital através de pen drive, com a Carta de Apresentação impressa, no protocolo central localizado na Avenida das Indústrias, 294, Marília, SP (Ganha Tempo), **até às 17h00 do dia 26/05/2022**, na forma indicada no subitem 5.1.4.
- **6.2.** No anverso do envelope deverá ser identificada a razão social da entidade, o número do presente Edital de Seleção, indicando como destinatário a Secretaria Municipal da Administração.
- **6.3.** Os documentos deverão estar em meio físico ou digital armazenado em pen drive, de maneira ordenada e indicados conforme o apontado no item 5 deste Edital.
- **6.4.** Poderá ser solicitado ao proponente informações e esclarecimentos acerca da documentação e da proposta, quando a Comissão entender como necessário.
- **6.4.1.** As informações e esclarecimentos serão solicitados por correspondência eletrônica através de e-mail informado pelo proponente.
- **6.4.2.** O prazo para resposta, pela proponente, do pedido de informação e esclarecimentos, será de 05 (cinco) dias corridos, contados do dia seguinte ao envio.
- 6.5. A proposta deverá contemplar as seguintes informações:
- a) Estrutura de Governança da entidade;
- b) Processo de Gestão de Riscos e Controle;
- c) Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida, o patrimônio administrado, quantidade de planos, número de participantes e patrocinadores;
- d) Os controles internos e processos de gestão de riscos da EFPC;
- e) Transparência: canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações;
- f) Equipe e estrutura técnica da Entidade;
- g) Histórico de rentabilidade obtido nos planos de benefícios;
- h) A política de investimento e o desempenho da EFPC;
- i) Características e operação do plano de benefícios proposto:
- i.1) Modelagem do plano e benefícios de riscos;
- i.2) Taxa de administração e carregamento;
- i.3) Plano de custeio do plano de benefícios;
- i.4) Custo para implementação do plano aporte inicial;
- i.5) Etapas para a implementação do plano;
- i.6) Existência e participação em Comitês de Planos;
- i.7) Estratégias de divulgação e procedimentos de inscrição;
- i.8) Canais acessíveis de atendimento ao participante;
- j) Informações sobre quais planos multipatrocinados são atualmente administrados e quais os patrocinadores participantes;
- k) Informar se é Auditado por algum órgão externo de controle, como, por exemplo, Tribunal de Contas do Estado ou da União;
- **6.5.1.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, acréscimos e entrelinhas, com todos os campos do modelo constante no Anexo Único preenchidos e facilmente identificáveis, datada e assinada por representante legal.

- **6.6.** O Interessado deverá apresentar, juntamente com a proposta, minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios.
- **6.7.** As propostas serão juntadas aos autos do processo de seleção pública no primeiro dia útil após encerramento do prazo para recebimento dos documentos determinado no item 6.1.
- **6.8.** As propostas e documentos recebidos serão disponibilizados no endereço eletrônico https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, em até 10 (dez) dias corridos a partir da finalização da data estipulada no item 6.1.

#### 7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 7.1. A análise será composta por duas fases:
- **7.1.1.** Na **primeira fase**, a Comissão nomeada pela Portaria nº 40.866 de 03/05/2022 examinará os documentos e considerará habilitados para a fase seguinte os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital.
- **7.1.1.1**. Será considerado inabilitado para segunda fase o proponente que deixar de enviar qualquer um dos documentos constantes no item 5, a proposta, conforme modelo anexo a este edital, a minuta de Convênio de Adesão e a proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios multipatrocinado.
- 7.1.2. Na segunda fase, a partir de análise fundamentada da proposta técnica constante no Anexo Único, da análise da documentação, da minuta do Convênio de Adesão e da proposta inicial do Regulamento de Plano de Benefícios, a Comissão nomeada pela Portaria nº 40.866 de 03/05/2022 emitirá parecer técnico opinativo acerca de qual é a mais vantajosa, o qual será publicado no endereço eletrônico

#### https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1.

- 7.2. É facultada aos responsáveis pelo parecer a promoção de diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, da minuta de Convênio de Adesão, da proposta inicial do Regulamento do Plano de Benefícios e/ou documentação exigida no item 5, mas admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário à elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados.
- **7.3.** O julgamento das propostas será realizado pelo Prefeito Municipal.
- **7.4.** O parecer técnico opinativo e o resultado do julgamento serão publicados no endereço eletrônico https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1 e no Diário Oficial do Município.

#### 8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- **8.1.** No Processo de Seleção Pública caberá pedido de reconsideração, a ser apreciado pelo Prefeito Municipal.
- **8.2.** Será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para apresentação das razões do pedido de reconsideração, contados da publicação do julgamento, cabendo igual prazo para contrarrazões de outra participante, caso o pedido da primeira lhe possa prejudicar.
- 8.3. Os demais participantes da seleção ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, cuja ciência inequívoca acerca do fato e prazo começarão a ser contados da disponibilização das razões do pedido de reconsideração no endereço eletrônico https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1.
- **8.4.** Os pedidos de reconsideração e as contrarrazões deverão ser protocoladas por meio do e-mail jurídico.adm@marilia.sp.gov.br.



Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Página: 20

8.5. Os pedidos de reconsideração serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do fim do período de interposição, e disponibilizados no endereço eletrônico https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1.

#### 9. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

9.1. Para que a entidade possa verificar as características da massa dos servidores públicos municipais, disponibilizamos a avalição atuarial com data focal em 31/12/2021, acessível em <a href="https://www.ipremm.com.br">www.ipremm.com.br</a> – benefícios previdenciários – cálculo atuarial – cálculo atuarial 2022 – cálculo atuarial data base 31/12/2021.

## 10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Escolhida a EFPC pelo Prefeito Municipal, será firmado Convênio de Adesão com o participante vencedor.
- **10.2.** É condição para que o Convênio de Adesão, após celebração, produza os efeitos legais, a sua aprovação, bem como a do Regulamento do Plano de Benefícios, pela PREVIC.
- 10.3. A recusa de aprovação do Convênio de Adesão e do Regulamento do Plano de Benefícios por parte da PREVIC implicará em rescisão imediata do Convênio de Adesão, sendo facultado à Administração convocar demais participantes do processo seletivo, na ordem de classificação.

#### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A participação da entidade implica na sua aceitação integral e irretratável dos termos e condições do Edital, não sendo aceita, de nenhuma forma, alegações de seu desconhecimento.
- 11.2. Fica designado o foro da cidade de Marília, Estado de São Paulo, para julgamento de eventuais questionamentos resultantes deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.3. Oualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação das propostas.
- 11.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.
- 11.5. A presente seleção pública não importa necessariamente em assinatura do Convênio de Adesão, podendo a Administração Pública revogá-la, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente justificado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no endereço eletrônico https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, para conhecimento dos interessados, sem que caiba ao participante direito à indenização. A Administração Pública poderá ainda prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

Marília, 18 de maio de 2022.

# DANIEL ALONSO PREFEITO MUNICIPAL



DOE SANGUE SALVE VIDAS! #SouDoador

Procure o Hemocentro de Marília Telefone: (14) 3402-1850



## ANEXO ÚNICO

#### MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC - Nº 01/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.857/2022

À

## Comissão nomeada pela Portaria nº 40.866 de 03/05/2022

Seleção Pública nº 01/2022

Processo Administrativo nº 20.857/2022

Prezados Senhores,

(NOME DA ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA), estabelecida em \_\_\_\_\_, vem por meio desta apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Marília/SP.

Cumpre-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seu anexo inteirando-nos de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

#### 1. EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE

1.1 Rentabilidade da Carteira de Investimento da EFPC nos últimos 60 meses.

Ano	Rentabilidade a.a
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

Taxa acumulada no período

% a.a

1.2. Ativo Total da EFPC (em milhões de R\$) nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Ativo sob gestão em R\$ milhões
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

1.3. Quantitativo de participantes, patrocinadores e planos da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Ouantidade de Participantes da EFPC	Quantidade de Patrocinadores	Ouantidade de Planos Administrados
2021			
2020			
2019			
2018			
2017			

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE MARÍLIA"



Ano XIII • n° 3200 Quinta-feira, 19 de maio de 2022

- 1.4. Discriminar a Estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos, além da experiência da entidade na administração de planos de contribuição definida.
- 1.5. Qualificação técnica e experiência da Diretoria Executiva:

Membro da	Cargo/	Tempo de l	Experiência	Formação
Diretoria	Função	em :	Previdência	Acadêmica
Executiva		Complement	ar	

- **1.6.** Forma de escolha dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria, Executiva e Comitê de Investimento.
- 1.7. Experiência da entidade em planos de Contribuição Definida:
- 1.8. Canais e meios fornecidos aos patrocinadores e participantes para prestação de informações:
- 1.9. Tempo de Existência da Entidade.

# 2. CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO PLANO MULTIPATROCINADO DE BENEFÍCIOS PROPOSTO PARA MARÍLIA

- 2.1. Informar sobre a existência de comitê gestor do Plano de Benefícios multipatrocinado proposto pela EFPC para o Município, indicando a composição, atribuições, número de assentos e se há assento(s) para o patrocinador.
- 2.1.1. Entre as atribuições do comitê gestor do Plano de Benefícios, é possível constar a de deliberar sobre a forma e condições de contratação de seguros que serão oferecidos aos segurados do plano?
- 2.2. Forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.

TAXA DE CARREGAMENTO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Observação:

2.3. Valor das despesas administrativas por ativo e por participante:

Classe de Investidor	Despesa Administrativa/Ativo	Despesa Administrativa/ Participante

Observação:

- **2.4.** Necessidade e a forma de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador.
- **2.5.** Detalhamento dos Benefícios de Risco que serão oferecidos pelo Plano. Informar também se serão oferecidos diretamente pela Entidade ou por meio de outra instituição contratada.
- 2.6. Etapas para Implementação do Plano.

- 2.7. Informar as estratégias de divulgação, os procedimentos de inscrição, as etapas, os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo, além de listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes.
- 2.8. Plano de Educação Previdenciária: Ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações que serão desenvolvidas pela EFPC para atender ao plano de benefícios, além dos canais e ações em curso na EFPC.
- 2.9. Informar os benefícios de Risco oferecidos pelo Plano;
- **2.10.** Informar a modelagem do plano e os benefícios de Risco oferecidos.
- **2.11.** Informar sobre quais planos multipatrocinados são atualmente administrados e quais os patrocinadores já participantes;
- 2.12. Informar se é Auditado por algum órgão público controle externo, como, por exemplo, Tribunal de Contas do Estado ou da União;

## 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A EFPC

- **3.1.** Informar a Política de Investimentos da EFPC, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos e se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, informar a existência de relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, além de avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.
- **3.2.** Informar se a EFPC possui auditoria interna, ouvidoria, canal de denúncias, manual de governança corporativa, selo de autorregulação.
- **3.3.** Informar se possui Manual de Conduta e Ética e as práticas para a Mitigação de Conflitos de Interesse.
- **3.4.** Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes.
- **3.5.** Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários.
- 3.6. Informar se a EFPC possui ou pretende possuir local ou estrutura de atendimento presencial aos servidores que terão interesse em aderir ao RPC no Município de Marília. Se sim, informar como será a estrutura. Se não, informar quais serão os meios colocados à disposição dos segurados.

#### DADOS DA PROPONENTE:

NOME:

RAZAO SOCIAL:
CNPJ N°:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONES:
E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA
Local e data
Assinatura do representante legal:
Nome:
Cargo:





Quinta-feira, 19 de maio de 2022

## **DIVERSOS**

#### PORTARIA S.E. NÚMERO 0056

Prof. Helter Rogério Bochi, Secretário Municipal da Educação, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº. 31270, de 18 de maio de 2022, consoante o que dispõe o artigo 18- J, Incisos I e II do Art. 18-L, da Lei 3.200 de 30 de dezembro de 1986 modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade de serviço, os servidores constantes do Anexo Único, lotados na Secretaria Municipal da Educação, para cumprirem jornada especial, por prazo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal.

Secretaria Municipal da Educação, 18 de maio de 2022.

#### ANEXO ÚNICO

Professoras de EMEI com Jornada Especial em EMEI -50 horas semanais

Art.18-L, Incisos I e II da Lei 3.200/86

No período de 18 de maio a 08 de julho e de 25 de julho a 12 de novembro de 2022:

	Matrícula	Nome	Titular	Jornada	Motivo
1	148954/2	Otacília Jéssica Roque Alves Aguiar	EMEI Balão Mágico Período: Tarde	EMEI Balão Mágico Período: Manhã	Classe da Prof <sup>a</sup> Cláudia Araci Peregrino da Silva-Licença Médica- Prot. 30785/22 Maternal I A

No período de 18 de maio a 08 de julho e de 25 de julho a 15 de dozombro do 2022.

ď	zembro de zi	<i>322</i> .			
2	144533/1	Lucas Coutinho	EMEI Sítio do Pica- Pau Amarelo Período: Tarde	EMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo Período: Manhã	Classe da Prof <sup>a</sup> Sara Regina dos Santos Antero- Afastamento- Portaria n <sup>o</sup> 40749/22 Maternal II A

## DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

João Augusto de Oliveira Filho Presidente

## **LICITAÇÕES**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA. EXTRATO ADITIIVO CONTRATUAL Nº 2022/010011. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADO: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA. Prorrogação do Contrato 2021/010015 pelo prazo de 60 dias. Acréscimo de 24,30% do valor original. Assinatura: 10.05.2022. EXTRATO ADITIIVO CONTRATUAL Nº 2022/010013. CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Marília. CONTRATADO: Correios. Objeto- Prorrogação pelo prazo 12 meses. Valor: R\$ 50.000,00 Assinatura: 12.05.2022. Marília, 18.05.2022 João Augusto de Oliveira Filho-Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023 Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.